PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 24/01/2018
Protocolo

A/C

Comissão de Avaliação da Proposta Técnica Concorrência Pública 02/2017

Encaminho Documentos referente à Proposta Técnica da empresa **Pearson Education do Brasil S.A.**, referente à Concorrência Pública 02/2017, quem tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Educação, para implantação de Sistema de Ensino composto por material didático para alunos e professores da rede pública municipal, desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental, incluindo portal educacional; assessoria pedagógica presencial; capacitação e formação para a comunidade escolar; avaliação ensino aprendizagem aos alunos do Ensino Fundamental, ao longo do ano letivo de 2018.**

Os itens que devem ser analisados são os contidos no ANEXO II – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, anexo a este documento.

Segue abaixo clausulas do Edital (8. DA PROPOSTA TÉCNICA E 10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSRTAS TÉCNICAS E PROPOSTA DE PREÇO) os quais tratam sobre a Proposta Técnica e amostras que devem compor a proposta técnica da empresa proponente.

"...

8. DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1 A proposta técnica, Envelope 02, consistirá na apresentação da amostra completa dos seguinte material:

a) Material Principal para o aluno e para o Professor, da Educação Infantil de 3 a 5 anos, e Fundamental I e II;
b) Material Extra, CD de música para Alunos da Educação Infantil;
c) Material Extra para Professor;
d) 2 senhas de acesso, para analise do portal;
e) Descritivo da assessoria pedagógica e tecnológica da licitante, contendo o Programa de cursos e atendimentos destinados aos educadores da Secretaria de Educação.

8.2 Os materiais dos alunos de Educação Infantil deverão estar acondicionados em embalagem própria.

10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO

10.1 O julgamento será efetuado em conformidade com o que dispões o inciso III do parágrafo Primeiro do artigo 45 da Lei Federal n°8.666/93, que adotará como tipo de licitação a TÉCNICA E PREÇO.

10.2 A Falta de qualquer material solicitado nas amostras implicará na desclassificação das propostas técnicas.

10.3 O julgamento da PROPOSTA TÉCNICA será da seguinte forma: A pontuação será feita conforme a condição de atendimento, ou seja, se atende ou não atende às especificações e condições a seguir citados, atribuindo-se pontos na planilha do Anexo II.

10.3.1 O julgamento de cada condição de atendimento ou não atendimento às especificações às exigências técnicas estipuladas na PROPOSTA TÉCNICA, para fins de pontuação adotando o critério "atende" (7 pontos) ou "não atende" (o ponto), será feita sempre por decisão da maioria simples dos membros Presentes da Sub Comissão Técnica de licitação.

10.2.2 Após o enquadramento e Preenchimento da pontuação na planilha do Anexo II, pela comissão será efetuado os cálculos de classificação da PROPOSTA técnica conforme segue:

10.2.3 A classificação dos Proponentes quanto a PROPOSTA TÉCNICA" far-se-á de acordo com NOTA PROPOSTA TÉCNICA (NPT), obtida conforme os critério estabelecidos a seguir:

NPT = (IT X 7)

Sendo:

IT = PT / MPT
NPT = Nota Proposta Técnica
IT = Índice Técnico
PT = Pontuação Técnica a Proposta em Exame
MPT = Maior Pontuação Técnica entre as PROPOSTA

10.2.4 A comissão poderá suspender a sessão sempre que julgue necessário analisar as PROPOSTAS apresentadas pelos Proponentes, em sessão reservada, com objetivo de confirmar as informações Prestadas.

10.3 O julgamento da PROPOSTA TÉCNICA será da seguinte forma:

10.3.1 Promulgado o resultado final a fase de "PROPOSTA TÉCNICA", e caso não haja impugnações ou recursos, de modo expresso, e mediante o registro da circunstancia em ata, em ato contínuo, a comissão Procederá a abertura do Envelopes "3 - PRPOSTA DE PREÇO", sendo seus documentos rubricados e examinados pelos membros da comissão permanente de licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.3.2 Concluído a avaliação dos documentos apresentados no ENVELOPE "2 - PROPOSTA TECNICA" inicia-se a aplicação da formula abaixo:

10.3.3 A Classificação dos Proponentes far-se-à de acordo com o nota final (NF), obtida conforme os critérios estabelecidos a seguir:

NF = (NPT) + (IP X 3)

Onde:

IP = MPP / PP
NF = Nota Final
NPT = Nota PROPOSTA técnica

IP = Índice de Preço
MPP = Menor PREÇO Proposto
PP = PREÇO da PROPOSTA em Exame.

10.3.4 Será considerada vencedora da licitação o Proponente que obtiver maior nota final (NF).

..."

A comissão terá o prazo de 5 dias úteis para analise das amostras, que deverá a ser apresentada em forma de ata e planilha (ANEXO II) contendo as notas atribuídas para a proposta técnica, datada e assinada pelos membros da comissão, conforme Decreto n° 022/2018 , anexado a este.

Xaxim/SC, 23 de Janeiro de 2018.

Jaqueline Venturi
Presidente da Comissão